



- o prefeiturapalmares

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025

Pregão Eletrônico nº: 013/2025

Processo Adm. Nº: 015/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025, Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede a Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscipa no CNPJ/MF sob o n°. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camillo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula des identidade (RG) nº. 7.505.136 - SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominado ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em fare das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 013/2025 que, cuja ata e demais atos for homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente A PA O DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de S

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo período de 12 (doze) mes podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 53.571.459/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, LOT. PLANALTO DO QUILOMBO,
QUADRA 06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-000.
EMAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: LETICIA RABÊLO FERREIRA
CARGO QUE OCUPA: SÓCIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, N° 267, APT. 0104, EDIF. HOUSTO A PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 013/2025 a caima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e Termo de Homologac. 30 a garante de la caima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e Termo de Homologac. 30 a garante de la caima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e Termo de Homologac. 30 a garante de la caima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e Termo de Homologac. 30 a garante de la caima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e Termo de Homologac. 30 a garante de la caima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e Termo de Homologac. 30 a garante de la caima de la caima

acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação e 105 de novembro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força e 105 de novembro Contratual.

- saude@palmares.pe.gov.br

- SAÚDE PALMARES
 Trabalho e Desenvolvimento

 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

 CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

 I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prago máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.

 II.Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do obieto o co guara irregular dada solicitação formal.
- na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado
- IV.Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

 IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

 V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

 VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

 VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. VI.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- Z.Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

 Z.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação e exigidas.

 L.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

 L.Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

 L.Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimenta dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão dos produtos. VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento
- WIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saude, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

 IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou do produtos reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

 X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

 XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e dem de fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orien seus empregados nesse sentido:

 XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

 XIII. A Secretaria não accitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora por para e termo de referência.

 XVI. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto de la contratada.





- saude@palmares.pe.gov.br

>	DA V CLÁ conta	ter, dura VIGÊN USULA ados da s	Trabalho e Desenvolvimento nte toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e quantidade da presente Ata de Registra de Ata	stro de Preços Lei n. 14.133, d	idas para a é de 12 (e 1º de ab	(doze) mes ril de 2021
Item	Conti	dos na t Qtd	abela abaixo: Especificação	Marca/Modelo	Vl. Unit.	Vl. Total
55	UNID.	200	DESCRIÇÃO CATMAT:PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES. CATMAT: 283571. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS.PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINÍMAS: 112 X 112 X 90 MM	ACRIMET/ PORTA CANETA 3 DIVISOES	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
56	UND.	1800	DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT: 411871. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRADOR AZ, TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS; FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO LOMBADA LARGA DIMENSÕES EM CM: ALTURA: 31CM LARGURA: 28CM LOMBADA: 8CM	ACP/ PASTA AZ PRETA 8CM	R\$ 33,85	R\$ 60.930,0
81	UND.	1500	DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 305 MM LARGURA: 235 MM ESPESSURA: 30 MM COR: FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO.CATMAT:416658 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL RESISTENTE E UM ÓTIMO ACABAMENTO. SEU PRENDEDOR É FEITO EM METAL COM FORMATO RETANGULAR, OFERECENDO UMA PERFEITA ORGANIZAÇÃO DOS PAPÉIS E DOCUMENTOS. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS, E SUA BASE DE APOIO PARA AS MÃOS POSSUI PROPOSITALMENTE PEQUENOS LOSANGOS TORNANDO-A ANTIDERRAPANTE.	WALLEU/ PRANCHETA ACRILICO FUME	R\$ 9,54	R\$ 14.310,0

R\$ 76.722,00



- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

Trabalho e Desenvolvimento DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

SILVA BERTOLDO I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos Éle contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação de la condições de la condiç

AIVA e MA qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial sto Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Interrect Se durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 1013/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar?

concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacida de Estados de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADORES.

a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, senado

assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrandes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos se efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo se@re
- ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por o casião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:





Prefeitura do

disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabele o equilibrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciados pelo mercados pelo mercados pelos pelos pelos para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercados gerenciados pelos pe
- II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

 III.Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgano.
- IV.Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo merca serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

 V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores.
- V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

 VI.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprindo do compromisso, o Órgão gerenciador poderá:





- prefeiturapalmares

- Trabalho e Desenvolvimento
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido He a) execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados a mercado; ou
 d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

 VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preçes, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa.

- VIII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preses, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 VIII. O registro do fornecedor será canacelado mediante fornalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado do contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

 a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

 b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

 c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

 d) Se constratar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

 e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tomar superior ao praticados mercado

 f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidad do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista famora superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

 IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou fogação par nazão de interesse público; ou

 b) A pedido do fornecedor.

 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

 10.122.1001.2299.0000 Gestão participativa do Sistema Único de Saúde

 10.301.1003.2254.0000 Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária

 10.302.1004.2297.0000 Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária

 10.302.1004.2291.0000 Manutenção das ações do Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador

 10.302.1004.2291.0000 Administração des ações do Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador

 10.302.1004.2291.0000 Administração des ações do Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador

 10.302.1004.2291.0000 Administração des ações do Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador

 10.302.1004.2007.0000 Administração des Saúdes do Centro de Referencia em Saúde do Trabal



municipal de SAÚDE

PALMARES

| Saude@palmares.pe.gov.br | Palmares | Palmare

secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de alzil de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado

- ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsá por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas pelo prazo de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de
- (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se as (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto másticisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas go previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

 Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

 a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Registrado correr o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

 b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATALE defetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação refetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação refetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação refetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação refetuar o pagamento da sanção;

 c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se realizando dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

 Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirare o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento to total a serior da descumprimento da descumprimento total a serior da descumprimento total a serior da descumprimento da descumprimento total a serior da descumprimento da multa proba da descumprimento da multa proba d

o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total sa la obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.





prefeiturapalmares

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de

ODA DA SILVA BERTOLDO advertência poderá ser, nos

independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomend enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Orgão da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Atricipana nuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deversos positivos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deversos positivos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deversos positivos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deversos positivos posit

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras so

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo devalor do registro de preços para o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos describadors.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgão ganticipantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em su noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações gerenciador decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando de condições nela estabelecidas, optar pela accitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que militar de preços paga de preços paga pela decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Avenida Maria Verônica de Melo, s/n | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000





o prefeiturapalmares

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação sergio sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 que e as proposes apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as des propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTES REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2025 que conforme decisão do Pregociro do MUNICÍPIO, lavrada em Año e posterior homologação feita pelo senhor Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidos decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares – PF, data da assinatura eletrônica.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA Secretário
Fundo Municipal de Saúde

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA Secretário
Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Leticia Rabelo Ferreira

Sócio Administrador

Avenida Maria Verônica de Melo, s/n [São Sebastião] Palmares - PE] CEP: 55540-000

CNPJ: 00.562.279/0001-05 REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2025 que conforme decisão do Pregociro do MUNICÍPIO, lavrada em Aza,



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6451-F481-973E-1327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 53.571.459/0001-01) VIA PORTADOR LETICIA RABELO FERREIRA (CPF 136.XXX.XXX-63) em 06/11/2025 16:01:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA (CPF 101.XXX.XXX-88) em 07/11/2025 09:45:06 GMT-03:00 Papel: Controlador(a) interno(a)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 10/11/2025 09:46:09 GMT-03:00

Papel: Secretário(a)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 09:49:15 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO (CPF 196.XXX.XXX-34) em 10/11/2025 14:05:02 GMT-03:00

Papel: Fiscalização

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmares.1doc.com.br/verificacao/6451-F481-973E-1327